



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2012

**"INSERE DISPOSITIVOS NA LEI Nº 934/94 –
CÓDIGO DE POSTURAS".**

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

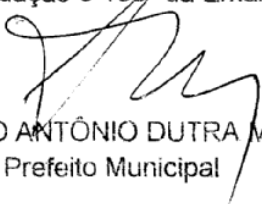
Art. 1º – O art. 70-B, da Lei nº 934, de 16 de dezembro de 1994, que Institui o Código de Posturas Municipal, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 70-B – ...

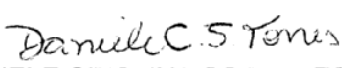
Parágrafo único. A proibição a que se refere o **caput** do presente artigo não se aplica ao exercício financeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 20 de março de 2012;
245º da Fundação e 180º da Emancipação.


FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 20 de março de 2012.


DANIELE CRISTINA SOPHIA TORRES
Secretária de Gabinete do Prefeito